



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI Nº 260/98, de 02 de Fevereiro de 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empresa e/ou equipamento para o preparo de terra e escavação de barreiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, CE, no uso de suas atribuições legais, por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Ce, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar empresa e/ou equipamento destinado ao tombamento, ou seja, aração de terra de pequenos agricultores no Município de Abaiara, Ce, tendo em vista o início do período chuvoso, bem como a abertura de barreiros ou pequenos açúdes, para que em todo período chuvoso possa ser armazenado água, aumentando, com isso os reservatórios de água nas localidades.

ART. 2º- Os benefícios serão destinados, exclusivamente, aos pequenos produtores rurais.

ART. 3º- Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, ' 02 DE FEVEREIRO DE 1.998.


FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal